



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ATA Nº 001

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, nomeados pela Portaria nº 044/2019, Débora Veronese, Presidente da Comissão, Vanessa Zanettin Fachinelli e Fernanda Veronese, para abertura dos envelopes relativos à habilitação da licitação modalidade Tomada de Preços nº 001/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar aos estudantes do Município de Coronel Pilar. Participou do certame a empresa: **Oscar Garaffa ME.**, inscrita no CNPJ nº 01.737.381/0001-59 representada por Oscar Garaffa, portador do CPF nº.449.528.210-72, **Bentur Turismo LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.733.604/0001-00 representada por Renato Luis Benini, portador do CPF nº 819.511.160-20, **DM Tur Viagens e Locações Ltda-ME.**, inscrita no CNPJ nº 26.633.871/0001-36 representado por Douglas Boscaini, portador do CPF 026.826.920-00 e **Empresa de Ônibus Coronel Pilar Ltda EPP.**, inscrita no CNPJ 87.009.817/0001-09 representada por Rosane Maria Furlanetto Laste portadora do CPF 645.988.530-34. A comissão de licitações atendendo a Lei de Licitações e Contratos procedeu à abertura dos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, apensando ao respectivo processo os documentos apresentados sendo todos devidamente rubricados pelos membros. Todas as empresas declararam ser microempresas/empresa de pequeno porte, fazendo jus ao regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006. As empresas foram declaradas habilitadas. A empresa EMPRESA DE ÔNIBUS CORONEL PILAR LTDA não abre mão do prazo recursal pois entende conforme item 5.2.2 do edital que as empresas deveriam entregar o credenciamento fora do envelope da habilitação, sendo que somente esta empresa apresentou fora do envelope de habilitação. A comissão entende que é excesso de formalismo, até porque consta no item 5.2, d, que o credenciamento deve estar dentro do envelope. A comissão abre prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, ou seja, até as 17 horas do dia 04 de fevereiro de 2020. Os envelopes da proposta financeira foram colocados em outro envelope e lacrados com assinatura dos licitantes. Nada mais havendo, encerra-se o ato licitatório o qual lavrei e os presentes assinam.


DÉBORA VERONESE

Presidente









ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Vanessa Zanettin Fachinelli
VANESSA ZANETTIN FACHINELLI
Membro

Fernanda Veronese
FERNANDA VERONESE
Membro

Empresas:

[Signature]
EMPRESA DE ÔNIBUS CORONEL PILAR LTDA.

[Signature]
OSCAR GARAFFA ME.

Romato Luis Benini
BENTUR TURISMO LTDA.

[Signature]
DM TUR VIAGENS E LOCAÇÕES ME.

[Signature]